



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 005/2017

De 26 de junho de 2017

AUTOGRAFO N° 014/2017

De 21/06/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 008/2017

DE 14/06/2017

“Concede a Revisão Geral Anual dos Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal de 1988”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão ordinária, realizada em 19 de junho de 2017, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1° - Esta Lei concede a Revisão Geral Anual aos servidores da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em conformidade ao que preceitua o artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2°- As bases salariais serão majoradas, indistintamente, em conformidade como índice de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), referente ao índice da inflação do período de 2016 apontado na competência de dezembro de 2016 - IPCA.

Art. 3° - Os reajustes de que trata o artigo anterior serão aplicados e incidirão na base remuneratória a partir de 01 de junho de 2.017.

Art. 4° - As despesas decorrente da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Al. Noli



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2017.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE